

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
Alimentação Adequada e Saudável: Direito de Todos

DOCUMENTO FINAL

A IIIª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Rio de Janeiro (IIIª CESAN/RJ) foi realizada nos dias 19, 20 e 21 setembro de 2011, tendo como objetivo construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no Art.6º da Constituição Federal e promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) nas esferas de governo com a participação da sociedade.

Participaram da IIIª CESAN/RJ, 90 Delegados da Sociedade Civil Organizada, 42 delegados do poder público, 21 Conselheiros (CONSEA RJ), 70 convidados e observadores, 9 relatores e 23 pessoas de apoio, totalizando 276 participantes. A Conferência foi iniciada com a leitura e aprovação do regulamento, seguida de exposições temáticas, realização de Grupos de Trabalhos e respectivos relatórios e por fim eleição de delegados para a IVª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Os grupos de trabalho foram organizados a partir dos três eixos sugeridos pela comissão organizadora da IVª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Eixo 1: Avanços, ameaças e perspectivas para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar; Eixo 2: Plano Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional; Eixo 3: Sistema e Política de Segurança Alimentar e Nutricional) e teve como resultado dos debates as análises e deliberações apresentadas a seguir.

Eixo 1: Avanços, ameaças e perspectivas para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar

Ameaças

Identificou-se como ameaças a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar, alguns aspectos de natureza estrutural tais como: a falta de saneamento básico, o acesso restrito e desigual à água com abastecimento insuficiente na zona rural, pouca disponibilidade de terra para o plantio, pouca exploração da agricultura familiar na zona oeste do RJ, falta de preservação dos mananciais, presença de aterros sanitários em áreas de pequenos produtores, contaminando a água dos rios, além da poluição proveniente da CSA (Companhia Siderúrgica do Atlântico); falta de limpeza, aprofundamento e dragagem dos rios e lagos, destacou-se também como ameaça o modelo de desenvolvimento excludente Capitalista que desconsidera a SAN.

Foram também apontadas algumas ameaças relacionadas ao acesso e a implementação de políticas públicas em diferentes setores, no que se refere à alimentação escolar, apontou-se as seguintes questões: o fornecimento de alimentação de baixa qualidade nas escolas, terceirização da alimentação escolar associada ao baixo investimento financeiro no nível municipal e estadual, número reduzido de nutricionistas para fiscalizar todas as escolas nos municípios e no estado, falta de inserção da temática “alimentação adequada e saudável” nos currículos escolares de forma efetiva, falta de acesso e garantia à alimentação dos alunos carentes nas unidades de ensino superior, condições precárias das unidades de alimentação das escolas municipais e estaduais, falta de merenda nas redes estaduais no período noturno, onde são oferecidos lanches no lugar da merenda, falta de divulgação e valorização da cultura

alimentar afro-brasileira nas escolas, existência de cantinas nas Unidades Escolares (públicas), condições físicas precárias das Unidades Escolares para armazenamento dos gêneros e elaboração de refeições, dificuldade de articulação entre os setores atrapalha a efetivação do Programa Saúde na Escola, Deficiência na fiscalização do gestor municipal que impedem o funcionamento adequado dos CAEs, CONSEAS e Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural sustentável, falta de respeito à diversidade e qualidade alimentar nas escolas.

No que se refere às ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) apontou-se as seguintes ameaças: desenvolvimento de ações e estratégias de EAN que não são problematizadoras, que não considerem as especificidades de cada grupo e o contexto local, centrando apenas em ações prescritivas, com foco no nutriente e não no alimento; uso de linguagem técnica que dificulta a compreensão das mensagens nas ações de EAN, falta de clareza por parte de alguns profissionais que atuam em ações de SAN (na Saúde, Assistência, Educação) acerca da temática de SAN e DHAA, que pode acarretar discriminação dos sujeitos por parte de alguns executores da política de SAN, falta de articulação de atividades educativas de forma que sejam reconhecidas como ações de SAN, falta de diagnóstico sobre o estado nutricional e sobre a SAN da população feito pelo governo, falta fortalecimento no monitoramento do SISVAN, a não implantação de equipamentos de SAN (Banco de Alimentos, Cozinha Comunitária) nos municípios, os Equipamentos de Assistência não garantem ações de EAN, os CRAS atuando com equipe mínima, dificultando as ações de EAN, não garantir a realização de ações de EAN no PNAE, a EAN não fazer parte do currículo escolar, faltam investimentos em pesquisas em Alimentação e Nutrição, falta capacitação em SAN e DHAA para os multiplicadores (agentes comunitários, associação de moradores, ONGs e voluntários) atuarem diretamente junto à população, , número reduzido de profissionais nutricionistas nos equipamentos públicos para se envolver com as atividades complexas de EAN.

Em relação a outras políticas/programas as ameaças apresentadas foram: falta de mobilidade e resgate a cidadania dos moradores de rua que fazem uso dos restaurantes populares gerando insegurança alimentar e nutricional desta população, falta do cumprimento do PAT, devido ao uso indiscriminado dos cartões alimentação, baixas possibilidades de incorporação do Programa Bolsa Família em algumas cidades do RJ, exemplo Resende, falta investimento na criação de COMSEAs.

Em relação ao programa de suplementação de ferro e vitamina A foram identificadas como ameaças; a falta de continuidade no fornecimento de suplemento de ferro para os municípios, a dificuldade da adesão dos pediatras ao Programa de suplementação, por haver discordância em relação ao protocolo do Ministério da Saúde (MS), a falta de um acompanhamento efetivo da Gestão Municipal, Estadual e Federal e conselhos de saúde, no que tange ao funcionamento do programa de suplementação de ferro. Com relação a estratégia Saúde da Família (ESF); a necessidade de reorientação na formação acadêmica dos profissionais de saúde para atender as diretrizes da ESF, o Problemas no financiamento do setor saúde, para a sustentabilidade da ESF. Quanto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF); dificuldade de compreensão da proposta da ação multiprofissional no NASF, falta de formação acadêmica voltado ao trabalho multidisciplinar da saúde, a não obrigatoriedade do profissional nutricionista no NASF.Quanto ao Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN); falta de análise e divulgação das informações e diagnósticos reais em meios que sejam acessíveis a população e aos profissionais de saúde com linguagem mais simplificada, insuficiência de equipamentos de informática para a instalação do SISVAN e outros sistemas de informação, falta de profissionais de saúde e/ou com qualificação para lidar com o SISVAN, pouca valorização e reconhecimento da questão nutricional dentro do setor saúde. Quanto a Vigilância Sanitária (VISA) alimentos: a não valorização dos pequenos produtores de produtos

alimentícios e a dificuldade de aplicação das normas às condições do pequeno produtor, programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos (PARA) e outros Programas de monitoramento de alimentos, falta de visibilidade e conhecimento do Programa.

No campo da agricultura foram apontadas as seguintes ameaças: Ausência de uma Política Estadual de Agricultura e do Plano Estadual de Agricultura, falta de reconhecimento da agricultura familiar no RJ, falta de mecanização agrícola, e incentivo as praticas agrícolas, pouco escoamento dos gêneros alimentícios, devido a pouca estrutura de pavimentação e água encanada da cidade, baixa emissão de DAPs, extinção de produtos processados dos pequenos agricultores devido as normas sanitárias aplicadas igualmente as grandes indústria, impossibilitando e diminuindo a renda do agricultor familiar aumentando o empobrecimento, ausência de políticas publicas para inclusão da juventude na agricultura, a impossibilidade da Legislação não contemplar o agricultor urbano, não sendo contemplado nas políticas agropecuárias e financiamentos públicos, invisibilidade do agricultor familiar Municipal, Estadual e Federal, dificuldade em Acessar a linha de crédito do PRONAF, insuficiência de assistência técnica para agricultores, pouca articulação em torno do tema de SAN entre movimentos estratégicos exemplos: economia solidária e agricultura familiar, baixa qualificação profissional para o agricultor, invasão do mercado imobiliário nas áreas de agricultura, visão que o agricultor possui de sua invisibilidade/ exclusão, pois é uma contradição diante da forma como nosso país está inserido na política econômica mundial, A presença de obras no Arco Metropolitano em Seropédica está ocasionando queimadas na área agrorural.

As Questões relacionadas às ameaças a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar sofridas por comunidades tradicionais apresentadas foram: a extrema pobreza em comunidades tradicionais (negras, quilombolas, de terreiros, povos indígenas, caçaras, ribeirinhos), a falta de respeito à diversidade e qualidade alimentar nas escolas, a lentidão na demarcação e no processo de regularização dos territórios de comunidades tradicionais (negras, quilombolas, de terreiros, povos indígenas, caçaras, ribeirinhos), provocando invasões crescentes, descaso em relação às políticas de alimentação e nutrição em comunidades quilombolas, presença de aterro sanitário em Seropédica, levando à problemas para vários agricultores, terreiros e populações ribeirinhas, o Aquífero Piranema em Seropédica (2º maior do Brasil) está sendo prejudicado pelo Lixão (Centro de Tratamento de Resíduos - CTR), a Baía de Sepetiba está perdendo área pesqueira para mega empreendimentos, como: CSA (siderurgia), ALX e construção de estaleiro da Marinha de Guerra do Brasil, a política pública não é consistente por não ter continuidade, trata-se de plano de governo, e não política de Estado, falta de mapeamento das comunidades tradicionais, extinção das hortas comunitárias em função dos mega empreendimentos, ausência de projetos, programas, e benefícios diferenciados para cada segmento da sociedade que se encontram na extrema pobreza, os danos materiais e imateriais ocasionados aos povos e comunidades de terreiros, que não são devidamente reparados, referência diferenciada das comunidades tradicionais, indiferença dos governantes aos dependentes químicos / usuários de crack que não recebem benefícios e acompanhamento pois não são considerados cidadãos, a tentativa de neutralizar e invisibilizar as comunidades tradicionais reduz a auto-estima das mesmas, importância de reconhecer o preconceito em relação às comunidades tradicionais diferenciadas, má vontade do governo, foi retirada a cota nas discussões municipais da nomeação das comunidades tradicionais, falta de saneamento básico para as comunidades de extrema pobreza, especialmente nas comunidades tradicionais e de maior vulnerabilidade e risco social, ameaça ao antigo Museu do Índio (Maracanã) devido às reformas da Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas de 2016,

Balanço das ações e programas

Foram feitas algumas avaliações/balanço sobre a implementação de alguns programas e ações, onde apresenta-se a importância de algumas políticas e programas, mas também aponta-se suas limitações; 1- Existe trabalho para implantação, mas não efetiva de Política Agrícola, existe dificuldade em nível Estadual para emissão da DAP e insuficiência de técnicos de ATER e EMATER nas propriedades, a burocracia impede a implementação das ações e programas de agricultura familiar e agricultores estão vendendo suas propriedades para grandes empreendimentos, sendo vítima da especulação imobiliária, constata-se que os agricultores urbanos não tem acesso a financiamentos públicos e os pequenos agricultores enfrentam as barreiras da burocracia e são obrigados a cumprir exigências que estão fora de sua realidade, apontando-se um tratamento igual para desiguais e ainda faltam maquinários específicos para a área rural. Os programas potencializam a ação do agricultor não tendo o cuidado com as pessoas que recebem o alimento no que diz respeito ao controle de qualidade em toda a linha produtiva assegurando o direito humano a alimentação adequada;

Destacou-se que o PNAE é um programa importante, contudo as ações de EAN não devem existir como iniciativas isoladas, precisando existir como Programas Institucionalizados, ainda no âmbito da Escola identificou-se que Programa Saúde na Escola não acontece de fato, e ainda que o PNAE garante a alimentação das crianças matriculadas em creches durante o período letivo, porém nas férias (Janeiro e Julho) estas crianças ficam sem atendimento.

No que se refere ao setor Saúde, destacou-se que o Ministério da Saúde está aumentando a ampliação para implantação do Programa de Saúde da Família e que houve mudanças positivas na ESF com a implementação do NASF, com fortalecimento das ações de alimentação e nutrição, e que apesar das dificuldades, a ESF é uma proposta capaz de dar conta das questões de saúde da população, desde que alguns pontos fundamentais sejam revistos. Houve evolução do sistema informatizado, porém existe uma falta de integração com os demais sistemas de informação, e ainda que processo de municipalização das ações de VISA foi positivo, porém necessita consolidação, ampliação (extensão e complexidade) e controle social. Aponta-se que não há um efetivo monitoramento das Políticas de SAN, que é necessário aprimorar o monitoramento do repasse dos suplementos do Programa nacional de suplementação aos municípios, que existe fragilidade no Planejamento e Gestão do Programa de Suplementação, faltam estudos consistentes sobre a efetividade do Programa, existe ainda divulgação inadequada dos Programas de monitoramento de alimentos, como também dos resultados e destaca-se a falta de transparência nas ações como uma limitação.

Outras questões em balanço foram que no âmbito nacional, existem oportunidades de formação em SAN e DHAA, como por exemplo, a REDESAN, mas por ser um curso semipresencial não atinge a todos. No MDS existe uma Coordenação de EAN que fica na SESAN que incorpora uma linguagem de EAN problematizadora e baseada em Paulo Freire, contudo essa Coordenação há cerca de 4 anos não lança edital para os municípios. O poder público assegura a entrega de cestas básicas, no entanto, não garante o cadastramento da população, a fiscalização da entrega, qualidade dos alimentos e a regularidade da mesma.

Eixo 2: Plano Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional **Proposições de Prioridades ao Plano Estadual**

1. Integrar de forma efetiva os vários conselhos municipais (meio-ambiente, assistência social, saúde, alimentação escolar, pesca, entre outros) relacionados a SAN, através de organismos públicos, municipais e estadual;
2. Fomentar a criação de programas ampliados em temas diversos tais como: educação alimentar e ambiental, técnicas agrícolas e pesqueira em nível estadual desenvolvidos no âmbito escolar, na saúde e para os beneficiários dos programas de transferência de renda;
3. Realizar mapeamento da produção da agricultura familiar através das secretarias de agricultura municipais e estaduais ou congêneres para cumprimento da Lei 11.947/09;
4. Garantir o acesso universal a água tratada de qualidade em caráter permanente contribuindo para minimizar os agravos nutricionais e promover alimentação adequada e saudável sob a responsabilidade das empresas de tratamento e abastecimento de água;
5. Propor mecanismos de incentivos fiscais para empresas e indústrias que desenvolvam ações efetivas de segurança alimentar e nutricional no nível municipal e estadual desde que cumpra a legislação ambiental vigente;
6. Garantir a implementação aos trabalhadores formais que ganham até dois salários mínimos garantia de cesta básica balanceada com planilha nutricional destacada de todos os seus nutrientes sendo os responsáveis as secretarias municipais de trabalho e renda ou congêneres;
7. Capacitar os conselheiros quanto aos mecanismos de controle social do Programa Bolsa Família;
8. Incentivar a criação de projetos de hortas comunitárias ligadas às secretarias municipais de agricultura ou congêneres para beneficiar as pessoas em estado de insegurança alimentar e nutricional;
9. Treinar os funcionários do Banco do Brasil para operações específicas de liberação de crédito PRONAF, agilizando as demandas dos agricultores familiares e pescadores artesanais.
10. Garantir alimentação escolar de qualidade e quantidade suficientes com acesso permanente incluindo o período de férias, com investimento de recursos financeiros ampliados, municipais e estadual, inclusive para o ensino médio;
11. Garantir a responsabilidade técnica das escolas municipais e estaduais por nutricionistas em quantidade adequada ao número de escolares vinculadas as secretarias municipais e estadual de educação que serão responsáveis pela elaboração de edital de concurso na área de nutrição em curto prazo;
12. Preservar a mata ciliar para manutenção dos mananciais, olho d'água, fontes, nascentes, entre outros, com articulação dos órgãos municipais ligados ao meio ambiente como secretarias de meio ambiente, IBAMA e outros com o intuito de fiscalização e punição;
13. Garantir a implementação de ações de alimentação e nutrição no âmbito estadual em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Alimentação e Nutrição com ampla discussão e treinamento específico sob responsabilidade da secretaria estadual de saúde;
14. Garantir ação direta do conselho estadual de segurança alimentar e nutricional com o poder executivo dos municípios para comprometê-los na política de SAN;
15. Garantir a titulação das terras de comunidades tradicionais por órgãos competentes no nível estadual;
16. Garantir infra-estrutura adequada para a agricultura familiar e para o pequeno produtor incluindo pavimentação de estradas vicinais para escoamento da produção, acesso universal a água tratada, monitorada e de qualidade, e insumos tecnológicos e de mecanização sob responsabilidade das secretarias estaduais e municipais de obra, serviços públicos e de agricultura ou congêneres;

17. Garantir programas para o fomento e investimento a mecanismos de processamento de alimentos, respeitando as peculiaridades e diversidades culturais nas unidades escolares;
18. Garantir mecanismos eficazes de fiscalização pelos órgãos competentes (Vigilância Sanitária e Segurança Alimentar) de todo e qualquer estabelecimento fornecedor de alimentação pública e privada;
19. Capacitar de forma permanente os funcionários das escolas e locais de atenção a saúde de conhecimentos sobre alimentação adequada e saudável e aproveitamento integral dos alimentos vinculados as secretarias estaduais de educação e saúde;
20. Viabilizar outros espaços de alimentação além dos restaurantes populares para a população de rua, vinculados aos centros de referências especializados de assistência social enquanto espaço de resgate da cidadania e desconstrução do vínculo com a rua sob responsabilidade conjunta das secretarias municipais e estadual;
21. Garantir a efetiva fiscalização sanitária sob determinação das secretarias municipais e estadual de saúde de alimentos e produtos dirigidos à primeira infância (leites infantis, mamadeiras, bicos para cumprimento da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos Infantis);
22. Criar acesso permanente à alimentação especial por meio de políticas públicas de estado através das secretarias de saúde, educação, assistência social, direitos humanos e congêneres para população com necessidades alimentares especiais (Alergias alimentares, Fenilcetonúricos, Celíacos, Intolerantes a nutrientes específicos, Diabéticos, dentre outros);
23. Garantir através de descrição em termo de referência de edital de licitação para empresas de alimentação prestadoras de serviço em EAN, o cumprimento mínimo de 30% dos gêneros oriundos da agricultura familiar. Assim como a qualidade do cardápio ofertado sob responsabilidade de nutricionista vinculada ao poder público no âmbito municipal e estadual;
24. Fiscalização do funcionamento dos CAEs, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e CONSEAs nos municípios.
25. Ampliar o número e fortalecer os órgãos e entidades emissores de DAPs
26. Implantação de Educação no Campo itinerante e Escola Técnica agrícola
27. Aproveitar espaços de Conselhos e fóruns Estaduais instituídos para realizar articulação de SAN. Exemplo movimento de economia solidária e agricultura familiar rural e urbana.
28. Observar as leis e diretrizes de SAN e colocá-las em práticas.
29. Implementar um outro modelo de desenvolvimento que considere SAN a começar pelo consumo consciente (compras coletivas de produtos da agricultura familiar rural e urbana e economia solidária)
30. Ampliar e fortalecer feiras agroecológicas para aumentar o acesso e oferta de alimentos saudáveis adquiridos da agricultura familiar rural e urbana.
31. Construir uma Política Estadual de Agricultura e Pesca do Plano Estadual de Agricultura e Pesca com dotação orçamentária, priorizando a agricultura familiar tornando os alimentos agroecológicos mais acessíveis a população.
32. Desburocratização da Emissão de DAPs e outros programas de fortalecimento da agricultura.
33. Rever o nome, conceito e condicionantes da atual declaração de aptidão ao PRONAF, mantendo o cadastro nacional, beneficiando o acesso aos demais programas (PAA, PNAE) e desvinculado.
34. Que seja realizado um diagnóstico sobre o estado nutricional e sobre a segurança alimentar da população em vulnerabilidade social e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, comunidades de terreiros, mulçumanos, caiçaras, ciganos, população negra,

entre outros), fortalecido o SISVAN como ferramenta de diagnóstico em parceria com a sociedade civil e garantido a divulgação de dados.

35. Que o Governo Estadual, através das Secretarias (Assistência Social, Saúde, Educação e outras) desenvolva ações sistemáticas de formação em EAN, SAN, DHAA de forma ampla e permanente com a sociedade civil e os servidores públicos.

36. Que efetivamente a EAN faça parte da grade curricular como tema transversal.

37. Efetivar de fato ações de EAN nas escolas, através do PNAE e do Programa Saúde na Escola.

38. Que os conflitos de interesse entre o público e o privado, incluindo a questão da terceirização, façam parte das capacitações em SAN, ressaltando o posicionamento contrário a terceirização da alimentação escolar.

39. Demarcação, delimitação e titulação das territórios dos povos indígenas, comunidades quilombolas e demais comunidades tradicionais.

40. Regularização de territórios, fiscalização e criação de prazos para o ITERJ e órgãos competentes.

41. Que os órgãos responsáveis pela regularização dos territórios pelas comunidades tradicionais e quilombolas recebam o material humano e logístico necessário para atender a demanda instalada e defina o número mínimo de comunidades a serem tituladas a cada ano, priorizando aquelas onde os conflitos estão sendo acirrados.

42. A regularização da área indígena correspondente ao cemitério da comunidade indígena em Camboinhas Niterói/RJ e de outros casos similares.

43. Mapeamento via prontuário do IBGE das comunidades tradicionais.

44. Mapeamento nominativo das comunidades tradicionais e povos de rua.

45. Que o governo se responsabilizar em implantar os programas nos locais das comunidades tradicionais.

46. Ter fiscalização nas ações da política de Estado e dos municípios.

47. Fortalecimento dos CONSEAs municipais.

48. Aumento de cotas nas conferências do CONSEA das comunidades tradicionais.

49. Garantir ações educativas para conscientizar a população no entendimento e apropriação do que seja a segurança alimentar e nutricional.

50. Instalação de fossas sépticas nas regiões que não possuem saneamento básico, responsabilizando a FUNASA/SESAI e priorizar o saneamento básico para comunidades de maior vulnerabilidade e risco social.

51. Imunidade/isenção de impostos e tributos para as comunidades tradicionais.

52. Efetivar nas comunidades tradicionais e população em situação de rua, prioritariamente, o cadastramento para distribuição do Programa Bolsa Família em curto prazo.

53. Necessidade de fiscalização referente aos recursos de programas como o Programa de Saúde da Família liberados pelo governo para os fins de melhora das comunidades tradicionais.

54. Fiscalizar com rigor o decreto 6.040/2007 art. 3º inciso IV: garantia do direito dos povos e comunidades afetadas por projetos, obras e empreendimentos.

55. Reparação por parte do governo de todos os danos materiais e imateriais ocasionados aos povos e comunidades de terreiros.

56. Criar mecanismo de apoio permanente (extensão) para atendimento à população de rua e dependentes químicos.

57. Cobrar maior fiscalização dos parques ecológicos.

58. Projetos, tais como: cestas básicas e outros, referentes à alimentação, distribuídos pelo governo, devem ser fiscalizados pelos CONSEAs estaduais e municipais.

59. Incentivo à produção sustentável de alimentos e outros gêneros necessários à Segurança Alimentar e Nutricional, garantindo a integridade física e cultural para o desenvolvimento do comércio justo e solidário, agregado de valores sociais, culturais e ambientais, com o apoio à organização e comercialização da produção promovendo a participação das comunidades tradicionais.
60. Cumprimento do decreto nº 7.535 de 26 de julho de 2011, “Água para todos”, assinado pela presidente Dilma Roussef.
61. Cumprimento das leis nº 10.639 e nº 11.645, de resgate da cultura das comunidades tradicionais.
62. As ações de proteção ao Direito Humano à Alimentação Adequada devem se constituir em políticas de Estado, e não de governo.
63. Criação de incentivos e isenção fiscal para as comunidades tradicionais envolvidas diretamente com trabalhos de reciclagem, reaproveitamento e uso sustentável de recursos naturais.
64. Garantir a permanência do antigo Museu do Índio (Maracanã) face às reformas para a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016.
65. Ampliar a criação de cozinha comunitária, priorizando as áreas de comunidades quilombolas.
66. Fortalecimento da VISA municipal.
67. Cumprir a regulamentação de que os cargos de coordenação das ações de alimentação e nutrição sejam exercidos por nutricionistas.
68. Proibição da venda de agrotóxico em todo território nacional, incentivando plantio do orgânico.
69. Divulgar para a sociedade os resultados dos programas de monitoramento de alimentos.
70. Promover ações nas políticas públicas de incentivo a informação e entendimento do consumidor em relação à rotulagem dos alimentos;

Proposições de Prioridades ao Plano Nacional

1. Garantir os mecanismos de fiscalização ao cumprimento da obrigatoriedade de utilização dos 30% de produtos oriundos da agricultura familiar nas escolas.
2. Garantir a implementação da cultura alimentar onde existam comunidades tradicionais oferecendo cardápios específicos no âmbito escolar municipal e estadual sob responsabilidade e fiscalização do Ministério da Educação e Cultura e do PNAE (baseada na lei vigente resolução 38 do PNAE).
3. Criar cursos de capacitação sobre conhecimentos de SAN e Técnicas Operacionais para a liberação de crédito do PRONAF para os funcionários do Banco do Brasil e órgãos públicos responsáveis por tais operações.
4. Garantir a titulação de territórios de comunidades tradicionais, desapropriando essas terras para viabilizar a titulação e dando crédito e assistência técnica para dar sustentabilidade para essas comunidades através dos órgãos competentes com submissão à fiscalização do CONSEA;
5. Estabelecer propostas efetivas de garantia do direito humano a alimentação adequada à população em situação de rua.
6. Garantir a efetiva fiscalização sanitária sob determinação do Ministério da Saúde de alimentos e produtos dirigidos à primeira infância (leites infantis, mamadeiras, bicos) para cumprimento da Norma Brasileira de efetivação e ampliação da cobertura da com o apoio à regulação de leis para a propaganda de alimentos.
7. Criar acesso permanente à alimentação especial por meio de políticas públicas do governo federal, através dos Ministérios da Saúde, Educação, Ministério do Desenvolvimento Social

- e Combate a Fome e congêneres para população com necessidades alimentares especiais (Alergias alimentares, Fenilcetonúricos, Celíacos, Intolerantes a nutrientes específicos, Diabéticos, dentre outros);
8. Criar mecanismos de complemento de frutas, legumes e verduras (FLV) do hábito e de produção local familiar para beneficiados do Programa do Bolsa Família com especial atenção a grupos vulneráveis, crianças, mulheres e idosos;
 9. Garantir a efetivação de educação alimentar e ambiental nas escolas públicas desde o ensino fundamental, sob responsabilidade do Ministério da Educação, Meio Ambiente e CONSEA nacional.
 10. Proibir a vinculação de mídias de alimentação promotoras de doenças crônicas e desmame precoce.
 11. A criação de leis para regular e inibir a disseminação de produtos transgênicos no Brasil enquanto não houver a comprovação científica que causa danos a saúde humana e ao meio ambiente.
 12. Ampliar o número e fortalecer os órgãos e entidades emissores de DAPs.
 13. Desburocratização da Emissão de DAPs e outros programas de fortalecimento da agricultura.
 14. Criar Políticas de Sustentabilidade da Agricultura Familiar e formação dos agricultores.
 15. Simplificação da Licença ambiental pelos órgãos governamentais para os agricultores familiares.
 16. Resgatar e capacitar funcionários específicos nos Bancos que trabalhem com o PRONAF.
 17. Criar EMATER, Justiça e INCRA Itinerante com desburocratização do Sistema.
 18. Aproveitar espaços de Conselhos e fóruns Estaduais instituídos para realizar articulação de SAN.
 19. Implementar um outro modelo de desenvolvimento que considere SAN a começar pelo consumo consciente (compras coletivas de produtos da agricultura familiar e economia solidária).
 20. Mais investimentos nos CONSEAs e Conselhos de Desenvolvimento Rural sustentável.
 21. Reconhecimento legal das áreas rurais para a proteção contra a especulação imobiliária.
 22. Criação e fortalecimento de programas de valorização da agricultura para que a juventude se sinta motivada.
 23. Pesquisas participativas que identifiquem ameaças reais a saúde pública e oportunidades de inovação e geração de renda gerando proposta de atualização legal para o processamento de alimentos agroecológicos.
 24. Rever a legislação para que os agricultores urbanos que também produzem alimentos, emprego e renda sejam contemplados pelas políticas públicas de financiamentos.
 25. A SAN, bem como todas as ações que visem a garantia dos direitos do povo brasileiro devem estar vinculada a um outro modelo de desenvolvimento, que não vise apenas o capital.
 26. Ampliar e fortalecer feiras agroecológicas para aumentar o acesso e oferta de alimentos saudáveis adquiridos da agricultura familiar.
 27. Incentivar a Economia Solidária através da criação de Legislação que viabilize a compra de produção familiar e de produtos da economia solidária para a realização de Conferências, projetos, ações públicas, bem como apoio a Feiras da Agricultura Familiar e Economia Solidária
 28. Fortalecer os programas de serviços ambientais, instituir PSA (pagamento de serviços ambientais) aos agricultores remanescentes como estímulo a permanência da atividade agrícola e em bases agroecológicas.
 29. Que a Coordenação de EAN (SESAN/MDS) lance edital para os municípios acessarem recursos para efetivação de ações de EAN.

30. Que sejam ampliadas e fortalecidas as equipes técnicas dos CRAS para que, dentre outras ações, sejam desenvolvidas ações de EAN.
31. Que seja criado um marco regulatório que incorpore aos programas e ações governamentais o conceito de alimentação adequada e saudável, englobando as várias formas de alimentação institucional com espaços de promoção de bons hábitos alimentares.
32. Que efetivamente a EAN faça parte da grade curricular como tema transversal.
33. Efetivar de fato ações de EAN nas escolas, através do PNAE e do Programa Saúde na Escola.
34. Que sejam realizados concursos públicos para profissionais (Saúde, Educação, Assistência Social) que atuam em SAN e a garantia de qualificação permanente.
35. Que sejam realizados concursos públicos para nutricionistas em número suficiente para todas as áreas (saúde, educação e assistência social) que demandem efetivação da educação alimentar e nutricional para todo o país, programa e equipamento de alimentação e nutrição
36. Que o governo federal elabore estratégias de monitoramento, exigibilidade e responsabilização dos gestores para que os municípios efetivem seus Planos Municipais de Segurança Alimentar com definição de metas e prazos.
37. Que os critérios para a emissão de DAP física sejam revistos de forma a se tornarem mais inclusivos.
38. Que sejam desburocratizados os processos de emissão de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) jurídica junto a EMATER e outros órgãos que emitem a DAP.
39. Reconhecimento pelo governo federal do censo do IBGE das comunidades tradicionais.
40. Ampliação do número de vagas das comunidades tradicionais no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e nas próximas conferências.
41. Regularização de territórios, fiscalização e criação de prazos para o INCRA, FUNAI e órgãos competentes.
42. Garantia do direito do Cadastro Nacional de Informação Social (CNIS), das comunidades quilombolas para fins de benefícios junto à Previdência Social.
43. Garantir alimentação adequada e saudável que atenda aos princípios da variedade, qualidade, equilíbrio, prazer e sabor nas dimensões de gênero, raça e etnia.
44. Garantir que as formas de produção dos alimentos sejam ambientalmente sustentáveis, livres de contaminantes físicos, químicos, biológicos e organismos geneticamente modificados.
45. Capacitar os profissionais de saúde em todos os níveis de atenção, para a identificação e cuidados de portadores de doença celíaca.
46. Estabelecer normas específicas para produção e comercialização em escala artesanal e/ou industrial de produtos isentos de glúten.
47. Considerar em todos os programas, projetos e ações de saúde no recorte étnico/racial, de gênero e geracional.
48. Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em toda linha de cuidado de saúde, seja na atenção básica e/ou hospitalar.
49. Considerar na normatização da VISA, as especificidades que permitam viabilidade do trabalho dos pequenos produtores.
50. Assegurar o cadastramento do CadÚnico para as comunidades tradicionais (Decreto 6040).
51. Ampliar a cobertura do monitoramento das condicionalidades do PBF através da melhoria da infraestrutura operacional e adequação do quadro técnico.
52. Ajustar as ações da CONAB para as necessidades que garantam a segurança alimentar e nutricional da população em vulnerabilidade;

53. Garantir a entrega regular das cestas de alimentos pela CONAB para as comunidades tradicionais;
54. Implantar ações de monitoramento desde o armazenamento até a distribuição dos alimentos pela Conab sob fiscalização do Consea e do poder público.
55. Revisar a lei do PNAE para garantia da alimentação das crianças matriculadas em creches públicas durante os meses referentes ao período de férias escolares (Janeiro e Julho).
56. Garantir o controle da qualidade do alimento em toda a linha produtiva pelos órgãos competentes a fim de viabilizar o direito humano a alimentação adequada nos equipamentos públicos de alimentação e nutrição.
57. Regulamentar a publicidade de alimentos industrializados pela ANVISA.
58. Promover ações nas políticas públicas de incentivo a informação e entendimento do consumidor em relação a rotulagem dos alimentos
59. Propor modificação na rotulagem de alimentos identificando os nutrientes associados ao risco à saúde do consumidor.
60. Propor a revisão da lei em relação a alimentos embalados com mais de 50 kg in natura para fins de doação garantindo a exigência de rotulagem.
61. Propor a revisão da lei de licença maternidade, garantindo o aleitamento materno exclusivo até 6 meses de idade.
62. Propor a ampliação do quadro técnico de nutricionistas em todas as áreas e programas de alimentação e nutrição (saúde, educação, segurança pública, agricultura...).
63. Fortalecer a integração entre todos os programas de governo associados aos direitos humanos.
64. Efetivação das ações pelos órgãos competentes que garantam o direito humano a alimentação saudável aos portadores de necessidades alimentares específicas (doença celíaca, falciforme..) bem como aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).
65. Assegurar o cumprimento, nas instituições públicas, das leis que garantam o direito da alimentação adequada e saudável, principalmente nos serviços terceirizados.
66. Assegurar o controle na cadeia produtiva do alimento desde a qualidade da água para consumo pelos órgãos competentes.
67. Criar mecanismos de complemento de frutas, legumes e verduras (FLV) do hábito e de produção local familiar para beneficiados do Programa do Bolsa Família com especial atenção a grupos vulneráveis, crianças, mulheres e idosos.
68. Garantir a efetivação de educação alimentar e ambiental nas escolas publicas desde o ensino fundamental, sob responsabilidade do Ministério da Educação, Meio Ambiente e CONSEA nacional.
69. A criação de leis para regular e inibir a disseminação de produtos transgênicos no Brasil enquanto não houver a comprovação científica que causa danos a saúde humana e ao meio ambiente.
70. Estabelecer propostas efetivas de garantia do direito humano a alimentação adequada à população em situação de rua.
71. Garantir a titulação de território de comunidades tradicionais, desapropriando essas terras para viabilizar a titulação e dando credito e assistência técnica para dar sustentabilidade para essas comunidades através dos órgãos competentes;
72. Que as exigências de DAP seja revista pelo MDA afim de tornar os critérios mais inclusivos.
73. Que o CONSEA se articule com outros Conselhos, movimentos e entidades da sociedade civil, trabalhando em conjunto com as frentes parlamentares e as comissões da câmara e do senado para revisão da Lei 8.666 (de responsabilidade fiscal que inclui licitações) para que esta seja mais inclusiva para os empreendimentos da economia solidaria e para produção familiar.

74. Que os editais e projetos do Governo federal e estadual, sobretudo os ligados ao tema de SAN prevejam a compra do produtor familiar e produtos da economia solidaria (por exemplo chamadas publicas).
75. Que o CONSEA e CAISAN se posicionem contra o novo código Florestal, na defesa da soberania alimentar, na agricultura familiar e de praticas sustentáveis de agricultura e promoção da vida.
76. Garantir que os editais do MDS de incentivos as políticas de SAN sejam de acesso a todo território nacional contemplando também os territórios dos CONSADs intermunicipais.
77. Garantir editais para implantação de cozinha de alimentação saudável itinerantes e sustentável em todo território nacional contemplando também os territórios CONSADs intermunicipais
78. Que os editais federais de incentivos a projetos de SAN ofereçam oportunidades quantitativas e igualitárias para o poder público e sociedade civil.
79. Criar nos territórios pólos multidisciplinares populares e participativos de comunicação e informação para promover a política de SAN
80. Incluir a doença celíaca entre os marcadores do SISVAN.

Eixo 3: Sistema e Política de Segurança Alimentar e Nutricional

Avaliação do grau de implementação e funcionamento

- O CONSEA ESTADUAL funciona com atuação efetiva da sociedade civil, contudo a participação do poder público ainda é insuficiente.
- Falta estrutura para o CONSEA assumir as suas funções e apoiar os municípios.
- Alguns municípios ainda não implantaram e ou implementaram seus COMSEAs, Sistemas, LOSAN e FUNDO.
- É importante ter o CONSEA e COMSEAs, mas é preciso garantir a criação dos fundos de SAN.
- Existe a LOSAN estadual, mas ela precisa ser regulamentada. A não regulamentação da LOSAN é um dos grandes entraves para a implementação e funcionamento do Sistema. O CONSEA já encaminhou o processo de regulamentação da LOSAN há mais de 6 meses.
- O fato de o CONSEA estadual estar vinculado à Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos é um limitador. O CONSEA deveria estar vinculado ao gabinete do governador, dada a natureza intersetorial das ações de SAN
- Falta a criação da CAISAN que é essencial para a efetivação da política de SAN. O Secretário Rodrigo Neves anunciou a sua criação em uma semana durante a abertura da 3ª CESANS.
- O Estado do RJ ainda não aderiu ao Sistema e consequentemente os municípios também não aderiram.
- A conferência está sendo realizada conforme a regularidade preconizada.
- Inexistência dos CONSEAs e CAISANs municipais;

Propostas para SISAN

1. Que o Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos providencie a criação da CAISAN do Estado do RJ em no máximo 1 mês após a 3ª CESANS.
2. Que o CONSEA cobre da ALERJ a convocação de uma audiência pública para discutir a regulamentação da LOSAN no Estado do Rio de Janeiro até a primeira quinzena de outubro de 2011 para efetivação do SISAN.
3. Que o governador Sergio Cabral compareça a 4ª CNSAN e assine a adesão ao SISAN.

4. Que o governador Sergio Cabral formalize o compromisso de chamar os municípios para adesão ao SISAN imediatamente após a 4ª CNSAN.
5. Que o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PESAN) seja publicado no prazo de 01 (um) ano a contar da realização da 3ª CESANS.
6. Que seja criado o Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.
7. Que o CONSEA passe a ser vinculado diretamente ao gabinete do governador do Estado do RJ
8. Que seja realizada capacitação dos conselheiros.
9. Convocação de audiência pública pelo presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).
10. Garantir a presença na audiência pública de todas as entidades civis e conselheiros estaduais e municipais, de municípios e regiões e sua devida divulgação;
11. Ampliação das vagas das comunidades tradicionais no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e nas próximas conferências;
12. Efetivar a criação e tornar eficiente a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN);
13. Criação da CAISAN com o rol de compromissos, exigibilidade do cumprimento de todas as propostas apresentadas dos avanços e ameaças;
14. Estabelecimento de prazos de cumprimento das propostas apresentadas através de discussões do CONSEA.
15. Incluir as propostas do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PESAN) no plano plurianual e no orçamento anual do estado.
16. Propor a criação de Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) em cada Município;
17. Mobilização da sociedade civil organizada para compor os CONSEAs municipais bem como para a criação e/ou fortalecimento da LOSAN e CAISAN municipais.
18. Criação de CONSEAs municipais com a participação de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.

Comissão Organizadora da
3 Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2011